

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2.119 – Manutenção FEAS 2014

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 840,00

Atividade 2.135 – Manutenção FEAS 2015

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.100,00

Total:R\$ 5.940,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o **Superávit Financeiro** do recurso **FEAS 2014 - 1631** no valor de **R\$ 800,24**, do recurso **FEAS 2015 - 1632** no valor de **R\$ 4.798,09** e o **Excesso de Arrecadação** do recurso **FEAS 2014 - 1631** no valor de **R\$ 39,76** e do recurso **FEAS 2015 - 1632** no valor de **R\$ 301,91**.

Total: R\$ 5.940,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos a criação de Crédito Especial em razão da reprogramação do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2014 e 2015. Tais recursos foram repassados ao município no ano de 2016, na modalidade fundo a fundo, para fortalecimento das ações, programas e projetos da política de Assistência Social, e serão destinados a obtenção de materiais permanentes, demandados por esta política. O FEAS caracteriza-se como um importante repasse financeiro que permite ao município o acesso a bens de consumo e em consequência qualidade no atendimento à população da Assistência Social, fazendo-se necessária sua utilização.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*